



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO N° 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1756

CNPJ 45.318.185/0001-15

Calendário

<u>Data/período</u>	<u>Evento</u>
Inscrições	De 18 a 29 de Junho de 2018
Processo Seletivo	Prova dia 13 de Julho de 2018
Divulgação do resultado	20 de Julho de 2018
Convocação dos Selecionados	Após o dia 01 de Agosto de 2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

A Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista, estado de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz**, nos termos das Leis Municipais N° 2.908/15 e N° 2.775/13, de acordo com o disposto na Lei Federal n°10.097/2000.

1. DA DENOMINAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS.

<u>Denominação</u>	<u>Carga horária Semanal</u>	<u>Vagas</u>	<u>Remuneração</u>	<u>Requisitos</u>
Jovem Aprendiz, Administrativo	20 horas	Cadastro Reserva	R\$ 4,34 por hora	Estar regularmente matriculado e cursando Ensino Fundamental ou Ensino médio ou concluído.

Conforme Lei Municipal n° 2.908/15, de 21 de Janeiro de 2015.

Parágrafo Único. Serão reservadas aos menores acolhidos no serviço de abrigamento institucional para crianças e adolescentes, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas previstas para o programa criado no caput desse artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO N° 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1756

CNPJ 45.318.185/0001-15

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições acontecerão de **18 de Junho a 29 de Junho de 2018, das 8h às 17h** no Paço Municipal, sito na Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 Centro.

2.2 - São condições para inscrição:

2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da CF/88;

2.2.2 Ter idade entre 14 e 18 anos, prioritariamente ou 22 anos incompletos até a data da efetiva contratação dada a duração do programa de aprendizagem.

2.2.3 Estar regularmente matriculado e cursando a partir da 8ª série 9º Ano do Ensino Fundamental, cursando Ensino médio ou concluído.

2.2.4 Ser residente e domiciliado no Município de Patrocínio Paulista/SP;

2.2.5 No caso de menor, no ato de inscrição o candidato deverá estar assistido pelo responsável (pai/mãe/tutor ou curador);

2.3 - O Candidato deverá comparecer ao local de inscrição, preencher a ficha de inscrição munido com a cópia do RG e CPF.

2.3.1 - As pessoas portadores de deficiência deverão observar o dispositivo 3 do presente Edital.

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - As pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 - Em obediência ao dispositivo no artigo 37, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, e a Lei Complementar nº 733, de 28 de novembro de 2001, ser-lhes-ão reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO N° 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1756

CNPJ 45.318.185/0001-15

exigentes, das que vierem a surgir ou criadas no prazo de validade do presente processo seletivo.

3.3 - Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada pra 1(um)se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos; se inferior a 0,5 (cinco décimos) considera-la nas admissões posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos inscritos e aprovados para as vagas reservadas e portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.4 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aqueles que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.289/99.

3.5 - O candidato portador de deficiência que se não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recursos em favor de sua situação.

4. DA SELEÇÃO E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - Prova de conhecimentos gerais a ser realizado no dia **13 de Julho de 2018**.

O local e horário serão divulgados em edital de convocação para a prova que será publicado após encerramento do período de inscrição.

4-2 - O processo seletivo será classificatório;

4.3 - A seleção contará com a seguinte estrutura:

4.4 - Prova objetiva de português (10 questões), matemática (10 questões) e conhecimentos gerais e atualidades (10 questões).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1756

CNPJ 45.318.185/0001-15

4.4.1 - A seleção terá duração de 1h30min e será coordenada pelo CIEE (Centro Integração Empresa Escola),

4.5 - Durante a realização da seleção o candidato não poderá se ausentar da sala ou local da seleção, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por um fiscal credenciado e autorizado pelo Coordenador da sala.

4.6 - Durante a seleção não serão permitidos: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similares, telefone celular. BIP, “walkman” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da seleção.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecido no presente Edital.

5.2 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) menor idade;
- b) melhor pontuação nos conhecimentos de português;
- c) melhor pontuação em matemática.

5.3 - A validade do presente Processo Seletivo será até Junho/2020.

5.4 - As vagas são as constantes no item 1 do presente Edital podendo haver vagas suplementares conforme a necessidade e conveniência pública durante a vigência do Processo Seletivo.

5.5 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, direito à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1756

CNPJ 45.318.185/0001-15

admissão. Os classificados serão convocados conforme as necessidades locais, a critério da Administração Municipal.

5.6 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exames médico, elaborado por médico especificamente designado pela Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

5.7 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previsto no presente Edital serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista e pelo CIEE.

5.8 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou seleção, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

5.9 - A organização da seleção e aplicação do Processo Seletivo ficarão a cargo do CIEE (Centro de Integração Empresa Escola).

5.10 - O contrato de trabalho terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses não havendo possibilidades de prorrogação.

Patrocínio Paulista/SP, 18 de Junho de 2018.

José Mauro Barcellos

Prefeito Municipal